



CÂMARA MUNICIPAL DE LEME/SP

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

PROJETO DE LEI Nº 88/2025

Institui o "maio Vermelho" no calendário oficial do Município para a conscientização, prevenção e combate ao câncer de boca.

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leme, o "**maio Vermelho**", a ser celebrado anualmente durante todo o mês de maio, dedicado à conscientização, prevenção e combate ao câncer de boca.

Art. 2º O "**maio Vermelho**" terá como objetivos:

- I – Informar e conscientizar a população sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce do câncer de boca;
- II – Estimular o hábito da autoavaliação bucal e a busca por avaliação profissional em casos de lesões persistentes;
- III – Incentivar a adoção de hábitos saudáveis, como a cessação do tabagismo e do consumo excessivo de álcool, fatores de risco para o câncer de boca;
- IV – Apoiar e divulgar ações de entidades que atuam na prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer de boca;
- V – Estimular parcerias entre o setor público e privado para ampliar o acesso à informação e aos serviços de saúde relacionados ao tema.

Art. 3º Durante o "**maio Vermelho**", o Poder Público Municipal poderá promover e apoiar a realização de atividades como:

- I – Campanhas publicitárias de conscientização;
- II – Palestras, seminários, rodas de conversa e debates sobre o câncer bucal;
- III – Ações de triagem e exames clínicos bucais em postos de saúde, escolas e eventos comunitários;
- IV – Iluminação de prédios públicos na cor vermelha como forma de sensibilização;
- V – Distribuição de materiais informativos sobre prevenção, sintomas e tratamento do câncer de boca.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 02 de junho de 2025.

**Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vereadora**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3097-0100

EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br



JUSTIFICATIVA

O **câncer de boca** é uma das formas mais agressivas e silenciosas da doença, afetando milhares de brasileiros todos os anos. Quando identificado tarde, possui altos índices de morbidade e mortalidade, especialmente entre a população masculina, tabagista e alcoólatra, além de pessoas com baixa escolaridade e acesso limitado aos serviços de saúde.

A prevenção e o diagnóstico precoce são fundamentais para reduzir os impactos dessa enfermidade. A identificação de lesões suspeitas em estágios iniciais, por meio de exames clínicos regulares e campanhas de triagem, aumenta consideravelmente as chances de cura e reduz a complexidade dos tratamentos.

A instituição do "**Maio Vermelho**" tem como propósito mobilizar a sociedade e o poder público para ações que informem a população sobre os riscos, sintomas e formas de prevenção do câncer de boca, além de incentivar a busca por avaliação odontológica periódica e a adoção de hábitos saudáveis.

Além disso, a campanha contribui para a capacitação de profissionais da saúde bucal, o fortalecimento das políticas públicas preventivas e a ampliação do acesso da população aos serviços de triagem e diagnóstico.

Dessa forma, este projeto de lei busca **conscientizar a população sobre a importância da prevenção, do diagnóstico precoce e do tratamento do câncer de boca**, promovendo mais saúde, qualidade de vida e dignidade para os municípios.

Sala das Sessões "Professor Arlindo Fávaro", em 02 de junho de 2025.

Amarilis de Oliveira Ribeiro

Vereadora